



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025**

**1- SETOR SOLICITANTE:**

Comissão de Licitação e Contratos – Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

**2- DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 4/8/2025.

- **TIPO DE MODALIDADE: DISPENSA SEM DISPUTA.**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**
- **PREFERÊNCIA: PREFERÊNCIA REGIONAL.**

**HORÁRIO:** 8h30min.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:**

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>**

Telefone: (31) 3191-0707

E-mail: [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

**3– CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal de Manhumirim/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

*Setor de Licitação e Contratos*  
*Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG*  
*Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)*  
*Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)*  
*Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>*  
*Sítio: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

#### **4. OBJETO:**

**4.1-** Aquisição de materiais de consumo descartáveis, higiene/limpeza para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

#### **DETALHAMENTO DO OBJETO:**

<b>ITEM:</b>	<b>QUANTIDADE:</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO:</b>	<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>
<b>01</b>	36 (trinta e seis unidades)	<b>Água Sanitária:</b> Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, aplicação, lavagem e alvejante para banheiros e pias. Embalagem de 1 (um) litro.  <u>Similar:</u> Kintana, Super Globo.		

*Setor de Licitação e Contratos*  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
02	24 (vinte e quatro unidades)	<b>Detergente:</b> Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres e panelas, aromanatural. Embalagem de 500ml.  <u>Similar:</u> Ypê, limpol, minuano.		
03	5 (cinco unidades)	<b>Sabão em pó:</b> <b>Embalagem 1,6 kg.</b> Limpeza total, uso doméstico. Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.  <u>Similar:</u> Omo lavagem perfeita, Brilhante roupas brancas e coloridas limpeza total, Tixan Ypê.		
04	36 (trinta e seis unidades)	<b>Limpeza Pesada:</b> Original para limpeza de pisos e superfícies laváveis. Garrafa de 500ml.  <u>Similar:</u> Veja Limpeza Pesada, Uau Alta Performance.		
05	24 (vinte e quatro unidades)	<b>Limpa Vidros:</b> Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, glicóis, essência, corante, solvente, água. Estado físico: líquido, PH de 6,5 a 7,5 aproximadamente Recomendado para limpezas de superfícies de janelas, banheiros, vidros, espelhos e portas. Embalagem de 500ml  <u>Similar:</u> Veja vidrex, Cif limpador, Uau Gat.		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
06	24 (vinte e quatro unidades)	<b>Álcool Gel 70% INPM:</b>  Composição química: Álcool etílico 70% INPM, água, agente espessante (comocarbopol), agente neutralizante (trietanolamina) e um umectante (glicerol) para evitar ressecamento da pele. Estado físico: Gel. Aspecto: Gel transparente ou gel turvo, pH entre 6,73 a 6,78. Embalagem: 500 g.  <u>Similar:</u> Gel Hidratado Neutro 1141 Tupi, Veja Superfícies, Coperalcool Bacfree Clássico, Safra Gel Antisséptico.		
07	60 (sessenta unidades)	<b>Desinfetante:</b>  Bactericida, aspecto líquido, aplicação fungicida. Uso do produto em Chão, Banheiro, Vidro, Casa, Piso, Bancada, Porcelanato, Mesa, azulejo; ralo entre outros. Estado físico: Líquido Embalagem 500ml  <u>Similar:</u> Casa e Perfume, Pinho Sol, Ypê Bak, Uau Perfumes.		
08	3 (três pacotes com 4 unidades)	<b>Bucha de Lavar Louça:</b>  Espuma sintética, é principalmente baseada em plástico poliuretano, que é um material derivado de petróleo e outros componentes químicos sintéticos. Usado principalmente para lavar louças como pratos, talheres, copos, panelas e outros utensílios de cozinha.  <u>Similar:</u> Limppano, Maxxi, Scotch-Brite, EsfreBom.		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
09	01 (um galão de 5 litros)	<b>Sabonete Líquido:</b>  Composição química: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico, dietanolamina de ácido graxo, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, álcool polivinílico, água, perfume, conservante e corante. (Tensoativos, cotensoativos, agentes espessantes, surfactantes, glicerina). Utilizado para higienizar as mãos, lavar o corpo e o rosto. Estado físico: Líquido. pH: Varia entre 5.0 e 7.0, mais próximo do pH da pele, que é ligeiramente ácido.  Fragrância: Frutas Vermelhas, Erva Doce, Pêssego & Damasco, Morango com Champanhe, Morango e Hibisco.  Volume: Galão 5L  <u>Similar:</u> Romax, Edumax, Premisse, Glicerinado All Clean Audax.		
10	2 (duas unidades)	<b>Escova de lavar roupas:</b>  Com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não deformam e não embolam, para lavar e esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.  <u>Similar:</u> Condor, Adapt Multiuso Bettanin, Noviça, Bettanin.		
11	5 (cinco unidades)	<b>Escova sanitária com suporte:</b>  Matéria-prima: Geralmente feita de polipropileno (PP). Algumas também podem ser feitas de poliestireno (PS). As cerdas são normalmente de nylon ou de um tipo de plástico flexível. Utilizadas para limpeza de interior do vaso sanitário, removendo sujeiras e		

Setor de Licitação e Contratos  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

		resíduos de forma eficiente e higiênica, sem a necessidade de tocar no vaso diretamente.  <u>Similar:</u> Flash Limp, Alklin, Sanilux Bettanin, Condor.		
12	10 (dez unidades)	<b>Pano de chão tradicional (saco em algodão alvejado grosso para limpeza):</b>  Matéria-prima: Fabricados em 100% algodão branco, indicado para limpeza leve ou pesada de superfícies diversas, apresentando alta resistência. Proporciona excelente desempenho na limpeza de pisos, portas e janelas. No chão, para pisos frios (cerâmica, azulejo) e ambientes com mais sujeira, pois possui alta capacidade de absorção. Características específicas: Malha Dupla em forma de saco em algodão alvejado. Dimensões: 42 cm x 65 cm (aproximadamente).  Cor: Branco.  <u>Similar:</u> Brillus Bettanin, Central, Sako Fort Limppano.		
13	5 (cinco pacotes com 5 unidades em cada pacote)	<b>Pano de limpeza de microfibra:</b>  Matéria-prima: É um tecido sintético composto por fibras ultrafinas de poliéster, poliamida, acrílico ou viscose. Utilizado para tirar pó, como limpador de pia ou até lustrar móveis, limpeza de objetos e superfícies. Pode ser usado também em portas e janelas. Dimensões: 30 cm x 30 cm (aproximadamente). Cor: Sortidas.  Similar: Scotch-Brite, Esfrebom Bettanin, Rodabrill, Perfex.		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
14	10 (dez unidades)	<b>Flanela:</b> Matéria-prima: 100% Algodão. Uso específico do produto: ideal para tarefas de limpezas leves e polimentos, altamente absorvente, remove sujeiras e manchas de superfícies variadas. Dimensões: 38 cm x 58 cm (G) (aproximadamente). Cor: Laranja  <u>Similar:</u> Vabene, Higiclear, Brilhus Bettanin, Alklin, Flanex Limppano.		
15	5 (cinco pacotes com 8 unidades em cada)	<b>Esponja de lã de aço:</b> Matéria-prima: Ferro (Fe) e carbono (C), com o ferro sendo o componente maioritário. Além disso, pode conter pequenas quantidades de manganês (Mn). Ideal para a limpeza de louças, talheres, vidros, eletrodomésticos, panelas e objetos de alumínio, com ou sem auxílio de um detergente ou sabão e remoção de manchas difíceis.  Similar: Bombril, Ypê, Assolan.		
16	5 (cinco unidades)	<b>Lustra Móveis:</b> Matéria-prima: Cera, solvente, silicone, emulsificante e alcalinizante, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante. Composição: Fragrâncias e água, lustra e dá brilho intenso aos móveis e superfícies.  Similar: Poliflor, Destac.		

Setor de Licitação e Contratos  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
17	2 (duas unidades)	<p><b>Vassoura para limpar teto (limpar teia de aranha - com o cabo):</b></p> <p>Matéria-prima: Da cabeça – Polipropileno, das cerdas – Fibra. As cerdas de sisal natural ou fibra sintética. A base da vassoura pode ser de plástico, e o cabo pode ser de metal ou de plástico com ou sem possibilidade de extensão. Para remoção de teias de aranha e poeira de áreas de difícil acesso, como tetos e forros.</p> <p>Tamanho do produto: Largura da cabeça de cerca de 10-20 cm e um comprimento do cabo que se ajuste à altura do seu teto, podendo variar de 1 a 6 metros.</p> <p><u>Similar:</u> Farotully, Clean Utilidades (NewClean), Aiyinglai, Odim.</p>		
18	4 (quatro unidades)	<p><b>Rodo grande com cabo:</b></p> <p>Matéria-prima: Feito de plástico, borracha (como TPE ou EVA) e aço, com o cabo podendo ser de aço ou plástico. Ferramenta de limpeza com a finalidade de remover água, líquidos e sujeira de superfícies de tamanho intermediário, como pisos, azulejos, banheiros e áreas de tamanho similar.</p> <p>Tamanho do produto: Rodo de 60 cm com cabo de 1,30 m.</p> <p><u>Similar:</u> Brilhus, Noviça Bettanin, Vonder, Condor, Rodo Twister Bralimpia, Rodo Plástico Duplo Rochinha Varejo.</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
19	02 (Dois)	<p><b>Mop Giratório de 8l com cabo de inox:</b></p> <p>Matéria-prima: Do Cabo: Aço Inox, Do pano: Microfibra, Do Balde: Plástico. Ideal para limpar pisos frios, sintéticos ou madeira.</p> <p>Dimensões: Balde - 22 cm x 39 cm x 20,5cm, Cabo sem refil - 35 cm x 35 cm x 104 a 128 cm, Refil aberto - 35 cm x 35 cm x 04 cm.</p> <p>Capacidade em uso: 4L, Capacidade máxima: 8L.</p> <p>Cor: Verde Água, Verde Militar, Azul Royal, Azul Turqueza, Cinza.</p> <p>Similar: Flash Limp, Clean Tech, Nybc, INMA Esfreguete.</p>		
20	6 (seis pares)	<p><b>Luva de Látex Multiuso:</b></p> <p>Material: Látex Cor da luva: Amarela Tamanho da luva: M (Tamanho 8). Espessura da luva: 0.45 mm Tipo do forro da luva: Flocos de algodão Tipo da palma da luva: Antiderrapantes, Ideal para lavagem de louças e uso em atividades domésticas em geral.</p> <p><u>Similar:</u> Esfrebom, Vonder VDO2375, Scotch-Brite</p>		
21	3 (três unidades)	<p><b>Borrifador Pulverizador Spray:</b></p> <p>Spray com gatilho garrafa adaptável, multiuso universal. Ideal para facilitar a aplicação de líquidos, com Embalagem prática de 500ml.</p>		

Setor de Licitação e Contratos  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
22	40 (quarenta caixas com 30 unidades em cada)	<b>Filtro de Papel 103:</b> Para preparo fácil e rápido de coar café. Com microfuros que facilitam a passagem do café, conserva o aroma e o sabor da bebida, dupla costura que proporciona maior resistência e impede vazamentos.  Tamanho: 103 Caixa com 30 (trinta) unidades.  Similar: Melita, Três Corações, Brigitta.		
23	20 (vinte pacotes com 12 unidades)	<b>Papel higiênico de folha dupla:</b> Matéria-prima: Celulose, extraída das árvores. Essa celulose pode vir de madeira virgem, como eucalipto e pinheiro, ou de papel reciclado.  Dimensões: 30 m x 10 cm cada rolo.  <u>Similar:</u> Mili Bianco, Sublime, Neve Toque de Seda, Personal Vip.		
24	10 (dez pacotes com 1000 folhas)	<b>Papel-toalha interfolhado de folha dupla (02 dobras):</b> Matéria-prima: 100% Celulose virgem. Utilizado para secagem das mãos, limpeza de bancadas, superfícies, absorver líquidos e até mesmo no preparo de alimentos, como secar frutas e legumes, limpar utensílios e absorver o excesso de gordura de frituras. É recomendado para escritórios, clínicas, restaurantes e outros locais com fluxo menor, onde a praticidade e a higiene são importantes. Pacote com 1.000 (mil) folhas.  Dimensões: 22,5 cm x 20 cm cada folha (aproximadamente). Cor: Branco. Similar: Ouropel Supreme, Snob Slim Nobre.		

Setor de Licitação e Contratos  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
25	25 (vinte e cinco pacotes com 100 unidades em cada)	<b>Copo descartável 200ml:</b> Plástico transparente, capacidade 200 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,82n, sem tampa, material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C. Pacotes com 100 unidades. <u>Similar:</u> Coposul, Totalplast.		
26	01 (Uma caixa)	<b>Copo de vidro Americano:</b> Capacidade para 190ml de líquido, formato cilíndrico com borda arredondada. Caixa com 24 unidades.		
27	10 (dez caixas)	<b>Fósforo Extralongo:</b> Caixa com 50 palitos 9,4 cm. Ideal para serem utilizados na cozinha, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional.  <u>Similar:</u> Paraná, Fiatlux.		
28	02 (duas)	<b>Bacia de Plástico:</b> Bacia para uso em geral, transporte de líquidos ou qualquer outro tipo de conteúdo, multiuso prático, seguro e resistente. Capacidade em volume: 2,5L. Material plástico.		
29	05 (Cinco)	<b>Pano para Prato:</b> Trama 12, acabamento em overloque e costura reforçada, 100% algodão, tecido antimanchas assimétrica. Medidas: 48cm de largura 70cm de altura.		

Setor de Licitação e Contratos  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
30	05 (Cinco)	<b>Prato Raso 23cm Vidro:</b> Vidro Temperado 100% Higiénico: Fabricado com vidro de alta resistência que não absorve odores nem sabores, garantindo total higiene. Apto para Micro-ondas e Lava- louças: Facilita o uso diário e a limpeza, suportando altas temperaturas sem perder a qualidade. Dimensões Produto A x L x P (cm) 2 x 23 x 23 cm  Similar: Duralex		
31	2 (duas unidades)	<b>Papel alumínio:</b> Rolo 30cm x 7,5m Cor: Prata  Similar: Boreda, Vabene		
32	5 (cinco pacotes com 100 unidades)	<b>Sacos para lixo reforçado:</b> Matéria-prima: Polietileno, que pode ser de baixa densidade (PEBD) ou de alta densidade (PEAD), pigmento e aditivo microban. (Descartável e Reciclável).  <b>Capacidade: 20 litros</b> Embalagem com 100 unidades.  Similar: Bomlixo Econômico, Embalixo, Kid Lixo.		
33	5 (cinco pacotes com 100 unidades)	<b>Sacos para lixo reforçado:</b> Matéria-prima: Polietileno, que pode ser de baixa densidade (PEBD) ou de alta densidade (PEAD), pigmento e aditivo microban. (Descartável e Reciclável). <b>Capacidade: 60 litros</b> Embalagem com 100 unidades  Similar: Bomlixo Econômico, Embalixo, Kid Lixo.		



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comissão de licitação e contratos  
Folha nº  
Ass:  
Câmara Municipal de  
Manhumirim/MG

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
34	16 (Dezesseis)	<b>Lixeira Inox 12 Litros:</b> Com pedal e cesto removível, capacidade de 12 litros, estrutura e tampa em aço inox e abertura acionada por pedal. Comprimento: 25cm Largura: 25cm Altura: 40cm, peso: 1,83 kg Material da estrutura e tampa: Aço Cor: Cinza Similar: Ingá, Brinox.		
35	01 (Uma)	<b>Lixeira Inox 20 Litros:</b> Aço Inox com pedal e cesto removível. Dimensões: 29,5 x 29,5 x 46 cm; 2,62 kg Cor: Cinza Similar: Ingá, Brinox		
36	06 (seis unidades)	<b>Canecas:</b> Material: cerâmica de alta qualidade, cor branca. Altura: 10cm Diâmetro: 9cm Profundidade: 12cm Resistência: Pode ser usada em micro-ondas, lava louças, geladeira. Capacidade: 325ml.		
37	01 (uma unidade)	<b>Frigideira:</b> Antiaderente, Comprimento x Largura x Altura: 31 cm x 17 cm x 7.5 cm Material: Alumínio Material do cabo: Baquelite antitérmico Forma Circular Cor: preta.		

**5- FUNDAMENTO LEGAL:**

5.1 – O objeto deste edital tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Setor de Licitação e Contratos  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**7- JUSTIFICATIVA:**

**7.1-** A aquisição dos materiais de consumo, limpeza e higiene, é justificada pela necessidade de manter a higiene, saúde e bem-estar do ambiente de trabalho. Os materiais existentes atualmente para manutenção da limpeza estão chegando ao fim, o que pode interromper as atividades de manutenção da limpeza e preparação dos cafés/lanches para as reuniões ordinárias da Câmara e durante o expediente de trabalho.

**9- PAGAMENTO:**

**9.1-** O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade, na conta do CONTRATADO, até 5 (cinco) dias úteis após a emissão de nota fiscal referente ao mês de prestação dos serviços e entregas dos produtos. A nota fiscal deverá ser entregue no 1º dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.

**10. HABILITAÇÃO:**

**10.1-** Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Nome completo da empresa e CNPJ;
- b) Comprovante de endereço da empresa (cópia);
- c) Endereço completo (Logradouro, bairro, nº, CEP, cidade);
- d) Telefone da empresa;
- e) E-mail para contato;
- f) Responsável pela empresa (nome completo, endereço completo, telefone, CPF, cidade residente, CEP, e-mail para contato);
- g) Cópia (xerox) do documento do proprietário da empresa (CPF/RG e/ou CNH);
- h) Certidão negativa de débitos municipais;
- i) Certidão de Regularidade Estadual;
- j) Certidão de Regularidade com FGTS;
- k) Certidão de Regularidade com Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Cível de falência e concordata negativa;
- m) Alvará de licença para localização e funcionamento;
- n) Conta bancária para depósito;
- o) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- p) Contrato Social;
- q) EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

**11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

FICHA: 13 – Material de Consumo: 33903000000.

**12- PENALIDADES:**

**12.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- a) Advertência por atraso sem prejuízo para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atrasos/execução imperfeita do objeto ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13 - LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**13.1** – A entrega dos itens deverá ser realizada de forma integral mediante data marcada na sede da Câmara Municipal de Manhumirim/MG, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 20, Centro, Manhumirim/MG, de segunda a sexta das 7:30h às 17h.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, 28/7/2025.

Frances Ley Melo  
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**MINUTA DE CONTRATO DE DISPENSA Nº /2025.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANHUMIRIM - MG E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ SOB O Nº \_\_\_\_/2025.**

A Câmara Municipal de Manhumirim do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.369/0001-89, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 20, Centro – CEP: 36.970-000, Manhumirim/MG, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Alexandre de Jesus Nascimento, daqui para frente chamada simplesmente de contratante e a empresa\_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, Manhumirim/MG, CEP: 36.970-000, resolvem, com base no Processo nº \_\_\_\_/2025, celebrar o presente Contrato para aquisição de \_\_\_\_\_ para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1-** Aquisição de materiais de consumo descartáveis, higiene/limpeza para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

**2.1 -** O prazo de vigência do presente instrumento é de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Parágrafo Único:** O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:**

**3.1-** O preço global estimado para o período de vigência do instrumento, é de R\$ \_\_\_\_\_ a serem pagos conforme Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações constantes abaixo:

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM:	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

**3.2-** No valor acima contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

**4.1 -** O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após a emissão da Nota Fiscal relativa a efetiva

*Setor de Licitação e Contratos*  
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG  
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)  
Endereço eletrônico: [compras@manhumirim.mg.leg.br](mailto:compras@manhumirim.mg.leg.br)  
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>  
Site: [www.manhumirim.mg.leg.br](http://www.manhumirim.mg.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



execução dos serviços, calculados de acordo com os preços constantes na proposta, via depósito na conta bancária: Banco \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) Apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da prestação dos serviços

**5.2 - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- c) Apresentação oral aos servidores ou colaboradores a serem indicados acerca dos erros encontrados e suas consequências e a forma de evitar sua repetição.
- d) Efetuar todos os serviços constantes da Cláusula 3ª do presente contrato com excelência e cumprir com os prazos estipulados.
- e) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas conforme Termo de Referência e em sua proposta;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- g) Responsabilizar-se por toda mão-de-obra necessária à realização do objeto contratado, bem como alimentação, transportes, pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- h) A CONTRATADA deverá responder por todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o serviço contratado, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos;
- i) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:**

**6.1** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para o exercício posteriores:

Ficha: 13 – 33903000000.

Fonte de Recursos 100, próprios.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO:**

**7.1** - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo Art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente fundamentado.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:**

**8.1** - A CONTRATANTE se incumba de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no quadro de avisos da Câmara Municipal conforme Lei Orgânica do Município.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1** - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- XIII – E demais responsabilização prevista na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 9.2** – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

Advertência;

I - Multa;

II - Impedimento de licitar e contratar;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

IV - E demais sanções nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**9.3** – Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4** – A sanção prevista no inciso **I do item 9.2** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**9.5** – A sanção prevista no inciso **II do item 9.2**, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

**9.6** – Fica ainda sujeito a demais sanções previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no que couber, além das cláusulas acima previstas.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

**10.1-** O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos descritos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 22.702.369/0001-89  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**11 - LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**11.1** – A entrega dos itens deverá ser realizada de forma integral mediante data marcada na sede da Câmara

Municipal de Manhumirim/MG, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 20, Centro, Manhumirim/MG, de segunda a sexta das 7:30h às 17h.

**12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO JUDICIAL:**

**12.1-** As partes elegem o foro da comarca de Manhumirim/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, \_\_\_/\_\_\_/2025.

Ver. Alexandre de Jesus  
Nascimento  
**Presidente da Câmara  
Municipal de Manhumirim  
Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ:XXXXXXXXXXXX  
**Contratado**